PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO - SEMAPLAN
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Número do Processo
0052	78306/2026

3. Nome do Representante Legal	4. CPF
Márcia Aparecida Villas Boas da Rosa	18392106806

5. Localização do Empreendimento	6. CEP	7. Município
Rodovia General Euryale de Jesus Zerbini, 6697 e 6707 – Itapema (São Silvestre)	12.341-000	Jacareí

8. Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S

395489,931 m E, 7415859,061 m S

9. Área total da propriedade (ha)	10. Área total da propriedade (m²)
1,895875	18958,75

11. Descrição da Finalidade do Pedido

Solicitação para corte e 5 (cinco) exemplares arbóreos nativos isolados, 2 (dois) exemplares arbóreos exóticos isolados, 1 árvore morta e 593,93 m² de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração, localizada fora de Área de Preservação Permanente (APP), em área urbana para a construção de 2 residenciais multifamiliares em imóvel localizados na Rodovia General Euryale de Jesus Zerbini, 6697 e 6707 – Itapema (São Silvestre)

12. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica

Lei Federal 11428 de 2006 – dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

15. Documentos Relacionados

Tipo	N°	Data de Emissão
TCRA	0043	28/10/2026
TRPAVL	0005	28/10/2026

16. Planta de Autorização

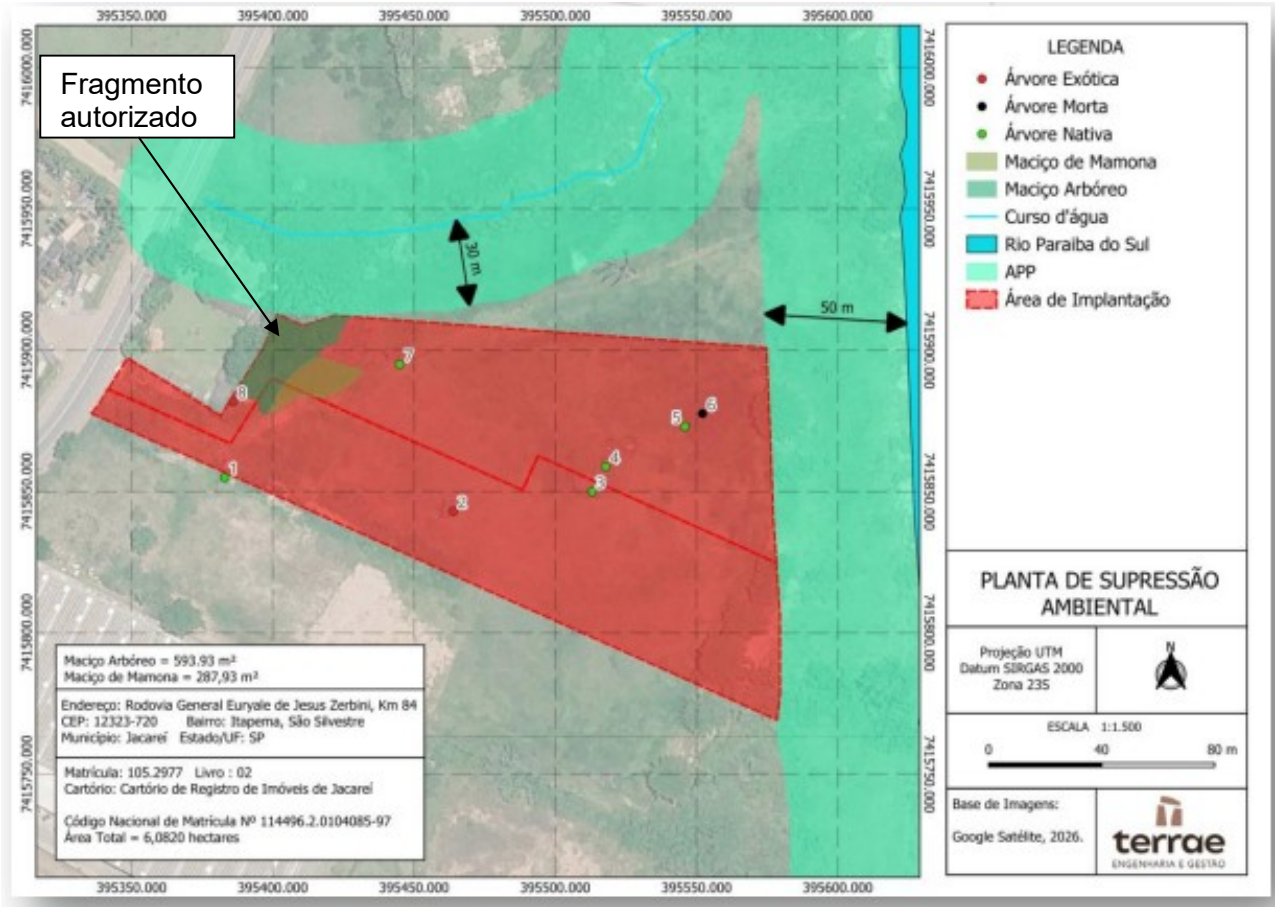

AUTORIZAÇÃO	1. Número	2. Número do Processo
	0052	78306/2026

17. Autorização para supressão de fragmento de vegetação nativa fora de APP

Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m²)
Fragmento de vegetação nativa secundária	Árvores nativas	Inicial	0,059393	593,93
Total			0,059393	593,93

18. Autorização para Corte de Árvore Isolada fora de Área de Preservação Permanente

N°	Nome Popular	Nome Científico	Nativa/Exótica	Coordenadas UTM - DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 23S	
				Longitude (m)	Latitude (m)
01	Fumo bravp	*Solanum mauritianum Scop.*	Nativa	395383	7415855
02	Pinheiro australiano	*Casuarina equisetifolia L.*	Exótica	395464	7415843
03	Monjoleiro	*Acacia polyphilla*	Nativa	395513	7415850
04	Cambará-do-campo	*Moquiniastrum polymorphum*	Nativa	395726	7415868
05	Monjoleiro	*Acacia polyphilla*	Nativa	395546	7415873
06	Morta	*Morta*	-	395552	7415878
07	Corticeira-da-serra	*Erythrina falcata Benth.*	Nativa	395445	7415895
08	Cinamomo	*Melia azedarach*	Exótica	395386	7415881
Total (8 árvores)					

19. Observações

Autorização para corte de 5 (cinco) exemplares arbóreos nativos isolados, 2 (dois) exemplares arbóreos exóticos isolados e 1 (uma) árvore morta, bem como para supressão de 593,93 m² de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração, em área urbana, para a implantação de 2 (dois) empreendimentos residenciais multifamiliares, em imóveis localizados na Rodovia General Euryale de Jesus Zerbini, nº 6697 e nº 6707, bairro Itapema (São Silvestre).
Não haverá supressão de espécies ameaçadas de extinção, conforme a Resolução SMA nº 57/2016, nem intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).
A autorização para o corte de exemplares arbóreos nativos isolados é emitida com fundamento no inciso V do artigo 14 da Lei Municipal nº 6.481/2022, em razão do conflito com a implantação das edificações.
A autorização para a supressão de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica é emitida com fundamento na Lei Federal nº 11.428/2006 e na Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, observadas as disposições legais aplicáveis e a competência administrativa municipal.
A compensação ambiental referente ao corte dos exemplares arbóreos nativos isolados deverá observar o disposto no inciso III do artigo 21 da Lei Municipal nº 6.481/2022. A compensação referente à supressão da vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração deverá observar o disposto no inciso IV do § 1º do artigo 4º da Resolução SEMIL nº 02/2024.
A presente autorização é emitida com base no Laudo Técnico e na Planta Ambiental, elaborados pela Engenheira Sanitarista e Ambiental e Civil Lívia Maria da Silva Pinto, CREA 5063566290-SP, ART n° 2620262619087.

20. Observações

1° Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
2° Conforme disposto na Resolução SMA n° 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada no local, voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50 m x 1,70 m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações: □

- Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí;
- Número da Autorização;
- Data da Emissão;
- Número do TCRA relacionado.

3° Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante do corte autorizado de árvores isoladas seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá do Documento de Origem Florestal - DOF.
4° A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da Infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.
5° Esta autorização não confere titularidade para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse.

Data de Expedição		Data de Validade
28/10/2026	Glaucia Maria dos Santos Azuma Assinado digitalmente por Glaucia Maria dos Santos Azuma NO: CN=Glaucia Maria dos Santos Azuma, O=DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - SEMAPLAN, OU=Engenheira Sanitarista e Ambiental, E=glaucia.azuma@jacarei.sp.gov.br Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.10.28 16:36:06-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1	28/10/2027

Assinatura da Diretora de Meio Ambiente